



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante nos autos abaixo identificado, sob punição de aplicação das penas cabíveis.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.011.001.22-0002005

**RECLAMADO:** TREVO INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA

**NOME FANTASIA:** TREVO CONSULTORIA

**CPF/CNPJ:** 34.866.651/0001-80

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de janeiro de 2024

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023

